

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO nº 1.889/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.558/2015 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01. 01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.00012-001 - Manutenção da Administração Geral	
0050-0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	R\$- 60.000,00
0150-0.1.00.000000 3.3.90.14.00.00 Diária - Pessoal Civil.....	R\$-10.000,00
Total.....	R\$-70.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, fica cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41, item I, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, como segue:

01. 01 - SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.00012-001 - Manutenção da Administração Geral	
0160-0.1.00.000000.3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$- 70.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR E ANGELA MOLINA COLNAGO - ME.

O Município de Bandeirantes, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457, através de seu representante legal, o Sr. Celso Benedito da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 3.986.587-4 SSP/SP e do C.P.F. nº 364.738.209-49,

Resolve rescindir unilateralmente o Contrato Nº 272/2016, contratada através da licitação nº 36/2016 (Modalidade Pregão Presencial) fundamentado pela CLÁUSULA SÉTIMA, com a empresa

ANGELA MOLINA COLNAGO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.931.383/0001-75, com sede à Alvinho Gomes Teixeira, 3187, Presidente Prudente - SP, contratada através da licitação nº 36/2016 (Modalidade Pregão Presencial).

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscrive, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS nº 272/2016, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Locação de Enfeites Natalinos nº 272/2016, que possui como objeto "contratação de pessoa jurídica para locação de Enfeites Natalinos a serem instalados em diversos locais da Sede do Município de Bandeirantes -PR" conforme Edital do Pregão presencial nº 36/2016, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.¹

A Rescisão deve-se a não entrega do materiais licitados no prazo estipulado em edital, conforme CLÁUSULA SEXTA § 1º, que determinava como prazo de entrega o dia 14 de outubro de 2016, fato este não ocorrido. Conforme preceitua o contrato 272/2016, firmado entre o Município de Bandeirantes e a empresa ANGELA MOLINA COLNAGO - ME, em sua Cláusula Sétima §1º:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

¹ (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato enseja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício de auto-escrutinabilidade do ato administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Aracruz, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Ildio Machado Data: 27/01/2009, TJSC.
Rua Duas Vega, 298 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 - Tel.: (41) 942-4525 - E-mail: licitacoes@bandeirantes.gov.br - CEC: 76.235.753/0001-48

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados; Grifamos

Também premia pela legalidade, a motivação para a rescisão do contrato o artigo 78 inciso I da lei 8666/93,

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; Grifamos

Desta forma conforme preceitua o artigo 79, inciso I a rescisão unilateral poderá ser efetuada e por escrito:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo anterior; Grifamos.

Desta forma notificamos vossa senhoria que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente notificação, que lhe concedo o direito de contraditório e ampla defesa conforme estabelecido pelo art. 5º, LV, Constituição Federal.

Caso não haja interesse no contraditório, favor informar se há interesse do CONTRATADO em rescindir amigavelmente o contrato, sem ônus para as partes, sendo que esse acordo amigável será reduzido a termo no processo de licitação, todavia a negativa de manifestação acarretará as penalidades previstas na CLÁUSULA OITAVA do contrato entre as partes e da legislação pertinente.

Bandeirantes, 21 de outubro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

Julio Cesar de Souza
Secretário da Administração

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa PERES SANCHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA, com inscrição junto ao CNPJ nº 07.413.266/0001-05 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 108760, com validade até 01/03/18, para Empreendimento Imobiliário a ser implantado próximo ao Jardim Primavera entre as Rua Walter Ribeiro Richter e Rua Jose Yves de Souza no município de Bandeirantes Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO nº 1.888/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.558/2015 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 - 03.001 - Administração Geral
 - 04.122.0404.2-003 - Manutenção da Secretaria da Administração
 - 0280 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....60.000,00
 - 0330 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.000,00
 - 0400 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terceiros - PJ.....84.000,00
 - 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 06.002 - Divisão de Educação
 - 12.361.1219.6-050 - Divisão de Educação - 10%
 - 1590 0103 01.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....70.000,00
 - 08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 08.001 - Diretoria
 - 20.608.2001.2-070 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
 - 2800 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
- TOTAL..... R\$ 274.000,00

Art. 2º - Para produzir os recursos aos créditos acima, será utilizado os valores de Excesso de Arrecadação da seguinte fonte: FR 507 - R\$ 134.000,00. Mais os cancelamentos em partes ou em todo. Totalizando o valor de R\$ 274.000,00.

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 - 05.001 - Diretoria
 - 04.122.0419.2-035 - Manutenção da Diretoria
 - 0920 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00
 - 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 06.002 - Divisão de Educação
 - 12.361.1219.6-050 - Divisão de Educação - 10%
 - 1560 0103 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....70.000,00
 - 08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 - 08.001 - Diretoria
 - 20.608.2001.2-070 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
 - 2790 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil.....10.000,00
- TOTAL..... R\$ 140.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 52/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/11/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA COMPLETA DE BRITADOR GIROFLEX DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 10/11/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes- PR, 21 de outubro de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 10.594/2016

Sumula: EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de Outubro do corrente ano, a Sra. **VILMA FATIMA DE OLIVEIRA NOBILE**, ocupante do cargo efetivo "Professora", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS "Instituto Nacional do Seguro Social", conforme beneficio nº 159.221.812-9. Em 04 de Outubro de 2016.

Portaria 10.595/2016

Sumula: EXONERAR, a pedido, a partir de 06 de Outubro do corrente ano, a Sra. **ANGELICA DE MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo "Servente", face sua aposentadoria concedida junto ao INSS "Instituto Nacional do Seguro Social", conforme beneficio nº 172.136.701-0. em 06 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 51/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/11/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 09/11/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 24/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 16/11/2016 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 16/11/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 25/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/11/2016 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS/PARQUE DE EXPOSIÇÃO 2ª ETAPA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 09h00min do dia 17/11/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 21 de outubro de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 18-10-2016 a 21-10-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	QUATIGUÁ	16/10/16 A 16/10/16	LEVAR GRUPO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA PARA EVENTO RELIGIOSO	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/10/16 A 15/10/16	TRANSPORTE DE PACIENTE SERVIÇO SOCIAL PARA HOSPITAL EVANGÉLICO, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, SANTA CASA, HU E CLÍNICAS PARA EXAMES	R\$ 240,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/10/16 A 19/10/16	TRANSPORTE DE PACIENTE SERVIÇO SOCIAL PARA HOSPITAL EVANGÉLICO, HOSPITAL DAS CLÍNICAS, SANTA CASA, HU E CLÍNICAS PARA EXAMES	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	PARANAVAI	16/10/16 A 16/10/16	TRANSPORTE DE PACIENTE SERVIÇO SOCIAL PARA INTERNAÇÃO PSQUIATRA EM CLÍNICA ESPECIALIZADA	R\$ 50,00
MARIA CATHARINA DELISI ROSA	COORDENADOR A DE EPIDEMIOLOGIA	CURITIBA	04/10/16 A 07/10/16	III ENCONTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO MATERNO E INFANTIL E ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E ENCONTRO DOS GRUPOS TÉCNICOS DE AGILIZAÇÃO E REVISÃO DO ÓBITO	R\$ 1.400,00
ANTONIO CARLOS ZANARDO	SEC. PLANEJAMENTO	SÃO PAULO	21/10/16 A 21/10/16	REUNIÃO JUNTO AO BANCO CCB-BRASIL	R\$ 700,00



DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 21-09-2016 a 23-09-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba-Pr	21-09-2016 a 23-09-2016	TRIBUNAL DE CONTAS, INSTITUTO DAS ÁGUAS E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$1.300,00
José Marcio Urbano	Escrutário	Curitiba-Pr	21-09-2016 a 23-09-2016	TRIBUNAL DE CONTAS, INSTITUTO DAS ÁGUAS E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	R\$800,00